

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9712 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 002/2020 - REITORIA/PRPPG - ADITIVO I

Processo nº 23087.010847/2020-47

Aditivo 1 ao EDITAL Nº 002/2020 – Reitoria/PRPPG PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ) ÍNDICE

- 1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS
- 2. DURAÇÃO DA BOLSA
- 3. NÚMERO DE VAGAS
- 4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES
- 5. PROCESSO SELETIVO
- 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 7. RESULTADOS
- 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS
- O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Química da Universidade Federal de Alfenas torna público

que estarão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsista de Pós-doutoramento, com base nos termos da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 para atuar em atividades de Pesquisa relacionado à proposta do projeto intitulado "Estratégias Integradas de Extração-Preservação de biomarcadores do SARS-CoV-2 usando Sistemas Aquosos Bifásicos e detecção-diagnóstico por espectroscopia Raman e Inteligência Artificial" aprovado de acordo com os termos expostos no Edital 002/2020 da PRPPG/REITORIA.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

- 1.1. Do candidato a bolsista exige-se:
- 1.1.1. Possuir o **título de doutor em Química com área de concentração em Físico-Química**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 1.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em: https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes;
- 1.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.1.4. O candidato deve se enquadrar ainda nas seguintes situações:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- 1.1.5. Os candidatos aprovados na modalidade "b" do item 1.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- 1.1.7. Os candidatos aprovados na modalidade "b" do item 1.1.4, não poderão realizar o estágio pósdoutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;
- 1.2. Do bolsista exige-se:
- 1.2.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa científica na área temática deste edital que trata de "Estratégias Integradas de Extração-Preservação de amostras biológicas referentes ao SARS CoV 2 e detecção-diagnóstico desse vírus em amostras de saliva usando espalhamento RAMAN intensificado por superfície e diagnóstico por inteligência artificial". A atuação do bolsista de pós-doutorado deverá ser realizada de **forma presencial** e é requerido do bolsista **experiência prévia laboratorial com análises por espectroscopia RAMAN, em especial, com construção e uso de plataforma SERS e/ou experiência com uso de Sistemas Aquosos Bifásicos aplicados a extração/pré-concentração de**

materiais diversos. Ainda, embora não seja determinante para a seleção do candidato(a), o conhecimento com métodos relacionados ao uso de inteligência artificial aplicado ao tratamento de reconhecimento de padrões complexos também é desejado.

- 1.2.2. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do Programa, em supervisões e orientações/coorientações de discentes de iniciação científica, coorientações de mestrado e doutorado;
- 1.2.3. Elaborar Relatórios de Atividades Parcial a curto e médio prazo (3 e 12 meses) e/ou apresentações a serem submetidas/apresentadas à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e à PRPPG;
- 1.2.7. Restituir à UNIFAL-MG os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo PRPPG, em despacho fundamentado.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses relativo aos meses de agosto de 2020 a julho de 2021.

3. NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado para a linha de pesquisa de Química de Coloides da UNIFAL-MG para atuar especificamente na proposta de enfrentamento ao COVID-19 anteriormente citada, com implementação a partir de agosto de 2020, no âmbito do PPGQ/PRPPG/UNIFAL-MG.
- 3.2. Será concedida a bolsa ao candidato mais bem classificado, na análise de seleção, conforme item 5 deste Edital.
- 3.3. A classificação dos candidatos terá validade de 10 (dez) meses após a divulgação do resultado deste edital.
- 3.4. Serão considerados classificados e candidatos à bolsa, somente os 5 (cinco) mais bem classificados no Processo Seletivo. Esta sequência de classificação será utilizada, caso haja desistência do candidato selecionado, passando a prioridade de implementação da bolsa ao próximo da lista de classificação, desde que não contrarie o disposto no item 3.3 deste Edital.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 16/07/2020 a 22/07/2020, **unicamente por meio eletrônico** através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG mediante envio da documentação por e-mail, até 23:59 horas do dia 22/07/2020 no endereço pgquimica@unifal-mg.edu.br.
- 4.1.1 A inscrição somente será validada após a secretaria do PPGQ enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no Processo Seletivo. O envio correto (processo de anexação no e-mail) dos arquivos contendo a documentação necessária para efetivação da inscrição no Processo Seletivo é de total responsabilidade do candidato.
- 4.2. Documentação necessária:
- 4.2.1 Cópia dos diplomas de Graduação, mestrado e doutorado com identificação de cumprimento da exigência prevista no item 1.1.1 do presente Edital.
- 4.2.2. Cópia do currículo no modelo Lattes, munido dos devidos documentos comprobatórios das atividades pertinentes, conforme item 5.2. deste Edital.
- 4.2.3. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;
- 4.2.4. Anexo I, devidamente preenchido com a pontuação de cada item, conforme o Currículo Lattes e a documentação comprobatória organizada e enumerada para facilitar a conferência.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo do candidato, da carta de motivação e da entrevista realizada por plataforma online.
- 5.2. Critérios de Avaliação:
- 5.2.1. Currículo (Valor de 70 pontos): Conforme critérios estabelecidos no ANEXO I, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2010 a 2020. O currículo do(da) candidato(a) será avaliado de acordo com o barema presente no anexo I desse edital. A pontuação obtida ao final da análise será normalizada de 0 a 70, sendo atribuída a nota máxima ao candidato(a) com maior pontuação entre todos os candidatos. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero no item correspondente.

ATENÇÂO:

As publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, patentes, ou pedidos de patentes) na área específica de interesse do projeto, a saber: Experimentos envolvendo utilização de Espectroscopia Raman e/ou construção e utilização de plataforma SERS e/ou Sistemas Aquosos Bifásicos, terão a pontuação expressa no respectivo item do ANEXO I multiplicada por dois, pois

indicam experiência altamente desejável do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso.

Para facilitar a conferência da pontuação referente ao currículo, o candidato a bolsa deverá preencher e enviar o ANEXO I no ato da inscrição, com toda a documentação comprobatória devendo ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

5.2.2. Entrevista (Valor de 30 pontos): A entrevista dos candidatos ocorrerá via plataforma online com duração máxima de 30 minutos, na qual será avaliada a proximidade do candidato com o tema desta pesquisa, sua experiência prévia com a técnica de espectroscopia RAMAN, construção e utilização de plataforma SERS e com Sistemas Aquosos Bifásicos e a disponibilidade de início imediato das atividades presenciais.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. A Comissão de Seleção deste processo será indicada pelo PPGQ juntamente com o coordenador da proposta aprovada no Edital 002/2020 da PRPPG/REITORIA.

7. RESULTADOS:

- 7.1 A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/) a partir do dia 27 de julho de 2020.
- 7.2 O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da Classificação da seleção publicada, conforme item 7.1, mediante mensagem eletrônica encaminhada à secretaria do PPGQ/UNIFAL-MG (email: pgquimica@unifal-mg.edu.br) e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.
- 7.3 Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.
- 7.4 Não caberá recurso de recurso.
- 7.5 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato convocado para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação ao PPGQ para a implementação da bolsa em data a ser estabelecida pelo PPGQ,

mediante contato prévio deste órgão que estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para o pagamento da bolsa.

- 8.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de agosto de 2020 conforme descrito no item 3.1 deste Edital, salvo se houver indisponibilidade do recurso financeiro.
- 8.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga em 12 parcelas no período de agosto/2020 a julho/2021 diretamente ao bolsista pela UNIFAL-MG ou Fundação gestora dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

- 9.1. O coordenador do projeto "Estratégias Integradas de Extração-Preservação de biomarcadores do SARS-CoV-2 usando Sistemas Aquosos Bifásicos e detecção-diagnóstico por espectroscopia Raman e Inteligência Artificial" terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;
- 9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este e das normas vigentes do PNPD do PPGQ disponíveis em https://www.unifalmg.edu.br/ppgq/regulamentos-e-normas/.
- 9.3. Os casos omissos serão analisados pelo coordenador da proposta e pelo PPGQ.
- 9.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pgquimica@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 16 de julho de 2020.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por Antônio Carlos Doriguetto, Coordenador do Programa de Pós-graduação Em Química, em 16/07/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-numento.com/https://sei.unifal-nument mg.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador

ANEXO I

Critérios específicos para avaliação do Curriculum Lattes do candidato a pós-doutorado (período: 2010 a 2020)

A nota final do candidato na avaliação do Curriculum Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. A pontuação final no barema é caracterizada por 4 (quatro) seguimentos principais e a pontuação do candidato será relativizada nas seguintes especificações: Atividades Científicas (70%), Atividade de Ensino (10%), Orientação de alunos (10%) e Participação em banca examinadora (10%).
- II. Qualquer produção que puder ser comprovadamente relacionada à experiência nas áreas de construção e utilização de plataformas SERS e/ou Sistemas Aquosos Bifásicos serão contabilizadas com o dobro da pontuação prevista para o item.
- III. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos após a análise do currículo segundo os termos dos itens I e II (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 70.
- IV. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas (70%)		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES). *Artigos relacionados à área experimental do projeto (JCRx2)	Somatório JCR	
1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico		

		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho	
1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional	0,25 ponto/trabalho	
1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico regional	0,15 ponto/trabalho	
1.3 Livros e trabalhos técnicos		
1.3.1 Organização de livro internacional na área de Química com cadastro no ISBN (mínimo de 50 páginas)	3,0 pontos/livro	
1.3.2 Organização de livro nacional na área de Química com cadastro no ISBN (mínimo de 50 páginas)	2,0 pontos/livro	
1.3.3 Autoria/coautoria de livro internacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	4,0 pontos/livro	
1.3.4 Autoria/coautoria de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	3,0 pontos/livro	
1.3.5 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Química cadastrado no ISBN	2,0 pontos/capítulo	
1.3.6 Autoria//coautoria de capítulo de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 pontos/capítulo	
1.3.7 Patente licenciada	5,0 pontos/patente	
1.3.8 Patente concedida	3,0 pontos/patente	
1.3.9 Patente depositada	2,0 pontos/patente	
1.3.10 Programa computacional na área de Química	2 O mantas/mua amama	

depositado	2,0 pontos/programa	
1.4 Coordenação de projeto científico		
1.4.1 Coordenador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto	
1.4.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	1,0 pontos/projeto	
2. Atividades de Ensino (10%)		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação ou pós- graduação <i>lato sensu</i> , em aulas das áreas da Química	0,1 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 ponto/hora-aula	
3. Orientação de Alunos (10%)		
3.1 Orientação de tese de doutorado concluída	4,0 pontos/tese	
3.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída	2,0 pontos/tese	
3.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída	2,0 pontos/dissertação	
3.4 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos/dissertação	
3.5 Orientação ou co-orientação de projeto de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	0,5 pontos/orientação	
4. Participação em Banca Examinadora (10%)		
4.1 Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 ponto/banca	

Pontuação total		
	Bruta	Ponderada
4.4 Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,1 ponto/banca	
4.3 Participação em banca examinadora de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 ponto/banca	
4.2 Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,3 ponto/banca	

SEI nº 0340151 **Referência:** Processo nº 23087.010847/2020-47